



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DE 2021, NA 02ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Santos, conforme o Edital SCR nº 9/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/07/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez, no exercício da Titularidade. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 2.020, de 15 de outubro de 1953.

1.2 Data da instalação: 1º de abril de 1954.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Juiz Substituto assumindo a Titularidade	Desde
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	18/05/21

Juíza Auxiliar	Desde
JULIANA FERREIRA DE MORAIS AZEVEDO	16/09/2019

Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastada em razão de férias no período de 22/07/21 a 10/08/21.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
VIVIANE FARIAS	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	19/12/2016
MARIA CLÁUDIA FERNANDES	TJ	.	17/08/2015
ANA PAULA PATRICIO DOS SANTOS	AJ	.	25/02/2013
JULIANA FORTE PRÓCIDA MONTEIRO	AJ	CALCULISTA	14/10/2013
DEBORA SANTOS RODRIGUES HAUERS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	21/03/2019
ANITA PLACIDINA FERREIRA DE CAMPOS SCARPINATTI	TJ	.	14/04/2010
RENATO PACHECO DA SILVA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	14/10/2013
SILVIO NIEVES	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	14/10/2013
FERNANDA TAMINATO GAMA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	04/10/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã		15			15	10 m
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	5		5			40 m
	Tarde		5		5		40 m
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					12	01 m
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 12 (doze) audiências no módulo diário às segundas feiras e quartas feiras (2 INICIAIS, 4 UNA/RO, 6 INSTRUÇÕES) e 4 (quatro) audiências de INSTRUÇÃO às quintas feiras, totalizando 28 (vinte e oito) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	15/10/21	85	349	-	-	0	11/04/22	263	535

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras						
Julgamento (sem concl sent.)				Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
20/08/21	29	09	03/09/21	43	52	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	22/11/21	123	02	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		sim		sim	
	Tarde		sim		sim	
Juiz substituto	Manhã	sim		sim		
	Tarde	sim		sim		

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santos

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTOS - 05a Vara	169	120
2	SANTOS - 07a Vara	140	229
3	SANTOS - 03a Vara	130	307
4	SANTOS - 06a Vara	102	347
5	SANTOS - 04a Vara	167	337
6	SANTOS - 01a Vara	156	397
7	SANTOS - 02a Vara	155	475
Santos - 02a Vara		155	475
Média do Foro		158	292
Média da 2ª Região		136	192
Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.6.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SANTOS - 06a Vara	852	686	166	104
2	SANTOS - 07a Vara	605	487	149	101
3	SANTOS - 01a Vara	607	230	196	268
4	SANTOS - 04a Vara	577	282	242	114
5	SANTOS - 05a Vara	474	457	127	62
6	SANTOS - 03a Vara	463	209	209	231

7	SANTOS - 02a Vara	464	307	117	186
Santos - 02a Vara		464	307	117	186
Média do Foro		577	380	172	152
Observação: Dados até 30.6.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santos - 02a Vara	2020	1.067	21	1.088	825	896	1.149	2.127
Santos - 02a Vara	2021	479	10	489	407	990	446	2.155
Média do Foro	2020	1.055	19	1.074	925	820	1.780	2.338
Média do Foro	2021	503	8	511	514	847	547	2.279
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	731	5	736	664	994	663	2.186

Observações: Dados até 30.6.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Movimento processual - fase de execução	Pendientes de Execução
----------------------	-----	---	------------------------

Média		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santos - 02a Vara	2020	585	146	4	1	261	439	2168	1456	3624
Santos - 02a Vara	2021	212	230	1	2	161	146	2056	1441	3497
Média do Foro	2020	918	425	3	3	286	461	2.083	1.221	3.303
Média do Foro	2021	389	492	1	1	463	118	2.072	875	2.947
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	309	357	1	1	216	233	1.694	1.441	3.136

Observação: Dados até 30.6.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1253	16,67%
2020	1067	-14,84%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Em consulta aos sistemas informatizados, não foram constatados processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
-	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	575

	Aguardando encerramento da instrução	348
	Aguardando prolação de sentença	67
	Aguardando cumprimento de acordo	147
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.018
	Subtotal	2.155
Liquidação	Pendentes de liquidação	200
	Liquidados aguardando finalização na fase	103
	No arquivo provisório	89
	Subtotal	392
Execução	Pendentes de execução	2.056
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	131
	No arquivo provisório	1.441
	Subtotal	3.628
Total		6.175
<i>Observação: Dados de 30.6.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2021
Embargos de Declaração	22
Tutelas provisórias	5
Incidentes na liquidação/ execução	13
Total	40
<i>Observação: Dados de 30.6.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001415-25.2010.5.02.0442	16/6/2021	
0001415-25.2010.5.02.0442	18/6/2021	
0001415-25.2010.5.02.0442	30/6/2021	JULIANA FERREIRA DE MORAIS

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santos

0073500-39.1992.5.02.0442	8/6/2021	
0232600-88.1996.5.02.0442	18/6/2021	
0232600-88.1996.5.02.0442	21/6/2021	
1000015-07.2020.5.02.0442	16/6/2021	
1000015-07.2020.5.02.0442	30/6/2021	JULIANA FERREIRA DE MORAIS
1000063-63.2020.5.02.0442	30/6/2021	
1000078-66.2019.5.02.0442	21/6/2021	
1000111-85.2021.5.02.0442	15/6/2021	
1000121-66.2020.5.02.0442	17/6/2021	
1000121-66.2020.5.02.0442	17/6/2021	
1000121-66.2020.5.02.0442	29/6/2021	JULIANA FERREIRA DE MORAIS
1000175-32.2020.5.02.0442	17/6/2021	
1000203-97.2020.5.02.0442	16/6/2021	
1000292-23.2020.5.02.0442	17/6/2021	
1000685-48.2020.5.02.0441	25/6/2021	
1000724-76.2019.5.02.0442	15/6/2021	
1000724-76.2019.5.02.0442	29/6/2021	JULIANA FERREIRA DE MORAIS
1000944-79.2016.5.02.0442	10/6/2021	
1000944-79.2016.5.02.0442	10/6/2021	
1001570-98.2016.5.02.0442	24/6/2021	
1001570-98.2016.5.02.0442	25/6/2021	
1001660-09.2016.5.02.0442	24/6/2021	
1001717-90.2017.5.02.0442	24/6/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	36
Cartas Precatórias devolvidas	40
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 30.6.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 22/07/21, constavam **15** (quinze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000297-21.2015.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2021 15:42:27
1001069-47.2016.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2021 12:58:18
1000562-18.2018.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2021 17:57:40
1000606-37.2018.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/04/2021 08:22:22
1000640-12.2018.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2021 13:37:49
1000518-62.2019.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 18:28:26
1000147-64.2020.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2021 22:35:22
1000738-60.2019.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 16:24:15
0000969-85.2011.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2021 16:58:58
0193700-84.2006.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2021 09:39:13
0250500-50.1997.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2021 22:07:40
0178900-22.2004.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2021 13:36:57
0066600-59.2000.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2021 13:31:00
0021500-52.1998.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/04/2021 10:25:47
0080700-48.2002.5.02.0442	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2021 09:27:24

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santos - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	82	102	112
o encerramento da instrução	225	222	176
a prolação da sentença	281	261	187

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santos - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	370	391	366

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santos - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.004	915	999
Ente Público	1.951	1.711	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santos - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	932	1.255	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santos - 02a Vara	2020	825	253	30,67%
Santos - 02a Vara	2021	407	151	37,10%
Média do Foro	2020	925	318	34,33%
Média do Foro	2021	514	194	37,86%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Média da 2ª Região	2021	664	321	48,37%
Observação: Dados até 30.6.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santos - 02a Vara	2020	615	1067	825	50,95%
Santos - 02a Vara	2021	896	479	407	70,40%
Média do Foro	2020	628	1.055	925	45,06%
Média do Foro	2021	820	503	514	61,19%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	731	664	59,65%
Observação: Dados até 30.6.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santos - 02a Vara	2020	2106	585	146	94,57%
Santos - 02a Vara	2021	2168	212	230	90,34%
Média do Foro	2020	1.800	918	425	84,36%
Média do Foro	2021	2.083	389	492	80,08%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	309	357	83,69%

Observação: Dados até 30.6.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	83	0	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		6	6	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	34,5	2	0	0	0
BRUNA GABRIELA MARTINS FONSECA		1	0	0	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN	4	2	0	0	0
IVI MARTINS CARON	7	0	0	0	0
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	49,06	356	104	27	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		4	4	0	0
PAULO COBRE	4,97	94	38	1	0
SAMUEL ANGELINI MORGERO	29,68	328	73	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		32	28	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/06/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	42,27	115	31	55	18
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	5,38	21	5	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
PAULO COBRE	6,46	125	41	0	0
RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA		1	0	0	0
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	6,2	31	13	12	0
SANDRA SAYURI IKEDA		27	21	0	0
	4,53	85	38	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001155-	2ª VT	JULIANA FERREIRA	18/05/2021	50	SIM	NÃO

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santos

13.2019.5.02.0442	Santos	DE MORAIS				
1001190-70.2019.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	18/05/2021	50	SIM	NÃO
1000211-74.2020.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	18/05/2021	50	SIM	NÃO
1000221-21.2020.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	25/05/2021	43	SIM	NÃO
1000067-66.2021.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	26/05/2021	39	SIM	NÃO
1000265-40.2020.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	27/05/2021	38	SIM	NÃO
1001123-08.2019.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	28/05/2021	37	SIM	NÃO
1000039-98.2021.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	30/05/2021	37	SIM	NÃO
1000077-13.2021.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	01/06/2021	35	SIM	NÃO
1001028-75.2019.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	02/06/2021	32	SIM	NÃO
1000313-96.2020.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	07/06/2021	31	SIM	NÃO
1000730-49.2020.5.02.0442	2ª VT Santos	JULIANA FERREIRA DE MORAIS	07/06/2021	31	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	9	3	12
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	49	81	172	0	7	0	298
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	8	5	13
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	1	2
PAULO COBRE	0	0	95	0	6	5	105
SAMUEL ANGELINI MORGERO	24	47	61	0	5	7	140
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	1	49	14	63

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	0	0	104	0	35	0	138
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	0	0	26	0	0	0	26
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	5	1	6
PAULO COBRE	0	0	95	0	57	0	151
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	0	0	30	0	3	0	33
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	11	37	9	49
	0	1	66	4	39	3	108

Observação: Dados até 30.6.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 a Mar/20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação

	20							
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1°
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3°
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4°
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Santos - 02a Vara	1001 a 1500	0,3967	0,6760	0,7897	0,6364	0,5827	0,6163	194°

A 02ª Vara do Trabalho de Santos, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,6163, que indica que a Unidade está na 194ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1837	
Aguardando apreciação pela instância superior	703	08/07/2016 18:58:30
Aguardando audiência	594	11/09/2020 10:42:51
Aguardando cumprimento de acordo	126	18/06/2019 11:22:03
Aguardando final do sobrestamento	8	30/03/2021 12:12:26
Aguardando prazo	301	03/05/2021 18:36:00
Análise	19	13/07/2021 13:36:33
Assinar sentença	5	16/07/2021 19:07:43
Elaborar decisão	1	13/07/2021 09:54:57
Elaborar despacho	4	15/07/2021 17:25:07
Elaborar sentença	74	18/03/2021 11:30:32
Preparar expedientes e comunicações	2	15/07/2021 19:34:50

Liquidação	280	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	04/11/2019 12:34:11
Aguardando cumprimento de acordo	17	27/08/2020 09:45:08
Aguardando final do sobrestamento	25	07/10/2019 13:09:28
Aguardando prazo	173	03/05/2021 15:20:19
Análise	35	14/06/2021 12:29:14
Assinar sentença	2	21/07/2021 12:15:41
Cumprimento de Providências	6	02/07/2021 19:13:20
Elaborar decisão	2	21/07/2021 11:13:48
Preparar expedientes e comunicações	9	18/06/2021 15:26:12
Execução	1907	
Aguardando apreciação pela instância superior	144	17/10/2018 00:07:28
Aguardando audiência	1	13/06/2021 21:50:19
Aguardando cumprimento de acordo	21	12/02/2021 11:20:03
Aguardando final do sobrestamento	557	10/08/2020 20:11:44
Aguardando prazo	1043	09/03/2021 15:41:43
Análise	22	07/06/2021 11:02:36
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	6	21/07/2021 16:54:34
Assinar sentença	11	19/07/2021 11:55:31
Cumprimento de Providências	33	24/06/2021 16:29:33
Elaborar decisão	5	13/07/2021 18:36:46
Elaborar despacho	4	07/07/2021 14:55:31
Elaborar sentença	16	28/06/2021 12:23:40
Preparar expedientes e comunicações	44	08/06/2021 12:11:08
Arquivados	7561	
Arquivo	2085	18/02/2020 13:17:41
Arquivo definitivo	4146	26/10/2015 12:16:33
Arquivo provisório	1094	08/07/2016 14:10:58
Cartas devolvidas	236	14/10/2015 13:11:43
Total	11585	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **03** (três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	82,03%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	83,84%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	56,44%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:22/07/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000040-83.2021.5.02.0442	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 1º/02/22, consoante despacho de 17/05/21. Último andamento:22/07/21. Intimação da reclamante para comparecimento à audiência, conforme ID.8e2bc53.	Não há.
1000174-47.2020.5.02.0442	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 13/08/21, consoante ata de audiência de 23/06/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução. Último andamento:02/07/21. Ata de audiência, conforme ID. 6af5297.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000315-03.2019.5.02.0442	Sentença de liquidação proferida em 19/03/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citado, o	Registrar o executado no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devedor não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), o executado não foi incluído no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Posteriormente, no curso do processo, as partes entabularam um acordo, que foi homologado pelo MM. Juiz. Todavia, a unidade judiciária verificou que ainda falta o pagamento de contribuições previdenciárias, que se tornaram agora o objeto da execução.</p> <p>Último andamento:08/07/21. Dentre outros comandos, despacho para determinar a atualização de cálculos relativos à contribuição previdenciária devida pelo executado, conforme ID. ad8-1026.</p>	
1000146-79.2020.5.02.0442	<p>Sentença de liquidação proferida em 13/11/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Realizadas as pesquisas patrimoniais (Sisbajud, Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Posteriormente, houve a penhora de créditos do executado com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.</p> <p>Último andamento:10/07/21. Apresentação de manifestação do exequente sobre o crédito demonstrado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, conforme ID. 99c4971.</p>	Não há.
1000061-35.2016.5.02.0442	<p>Sentença de liquidação proferida em 24/11/16, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas as pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Instaurado o incidente de</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação da parte inserida como suposto sócio, qualidade essa que foi confirmada pelo MM. Juiz. Realizadas as mesmas pesquisas patrimoniais, sem sucesso, houve a inclusão dele no BNDT.</p> <p>Último andamento:27/05/21. Despacho para determinar a utilização do convênio SIEL, conforme ID. a6ae547.</p>	
1000613-29.2018.5.02.0442	<p>Sentença de liquidação proferida em 18/06/20, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após algumas pesquisas patrimoniais infrutíferas, redirecionada a execução em desfavor da devedora subsidiária, esta realizou o pagamento da quantia devida ao exequente. Com isso, o MM. Juiz determinou a intimação das executadas para apresentarem o cálculo de honorários de sucumbência a favor dos patronos das reclamadas, conforme o disposto na r. sentença, autorizando-se a dedução do crédito devido ao exequente.</p> <p>Último andamento:20/07/21. Manifestação da segunda executada sobre os cálculos relativos aos honorários de sucumbência, conforme ID. 6239107.</p>	Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000661-17.2020.5.02.0442	<p>O despacho exarado em 08/07/21, conforme ID. 86a9fe4, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Ressalte-se que os autos já retornaram ao primeiro grau de jurisdição.</p> <p>Último andamento: 13/07/21. Contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 3aa1-a25.</p>	
Observação: não havia agravo de petição aguardando remessa disponível para análise.		

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000386-05.2019.5.02.0442	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz condenou a reclamada ao pagamento de diversas verbas trabalhistas. Intimado para apresentar cálculos de liquidação, o reclamante permaneceu inerte. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão.</p> <p>Último andamento: 26/11/19. Notificação das partes sobre o arquivamento provisório, conforme ID. a002697.</p>	Não há.
1001079-57.2017.5.02.0442	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz condenou a reclamada ao pagamento de diversas verbas trabalhistas. Com o trânsito em julgado, o reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação. Todavia, permaneceu inerte. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão.</p> <p>Último andamento: 25/11/19. Notificação das partes sobre o arquivamento provisório,</p>	Intimar a executada para ciência do arquivamento provisório, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	conforme ID. 15b0940.	
1000372-21.2019.5.02.0442	<p>Em sentença de mérito, o MM. Juiz condenou a reclamada ao pagamento de diversas verbas trabalhistas. Com o trânsito em julgado, o reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação. Todavia, permaneceu inerte. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada sobre essa decisão.</p> <p>Último andamento: 19/11/19. Notificação das partes sobre o arquivamento provisório, conforme ID. 4ee39b1.</p>	Intimar a executada para ciência do arquivamento provisório, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
1000409-82.2018.5.02.0442	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 04/11/19. Intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. a9c4151.</p>	Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/21.

Havia 35 (trinta e cinco) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0073500-39.1992.5.02.0442	11/09/2019	20/09/2019
0069700-56.1999.5.02.0442	12/06/2015	23/06/2015
0117500-70.2005.5.02.0442	25/04/2016	18/05/2016
0206000-93.1997.5.02.0442	21/06/2018	28/06/2018
0002464-96.2013.5.02.0442	06/08/2018	29/08/2018
0078400-55.1998.5.02.0442	06/08/2018	29/08/2018
0000434-88.2013.5.02.0442	24/08/2018	11/09/2018
0001138-04.2013.5.02.0442	20/08/2019	02/09/2019
0000137-81.2013.5.02.0442	23/08/2019	02/09/2019
0000628-88.2013.5.02.0442	04/09/2019	27/09/2019
0000157-04.2015.5.02.0442	25/09/2019	11/10/2019
0000815-33.2012.5.02.0442	22/01/2020	07/02/2020
0000702-45.2013.5.02.0442	07/02/2020	01/04/2020
0000138-66.2013.5.02.0442	18/02/2020	02/04/2020
0002331-88.2012.5.02.0442	18/02/2020	02/04/2020
0001276-05.2012.5.02.0442	07/04/2020	14/05/2020
0000534-43.2013.5.02.0442	07/04/2020	14/05/2020
0283700-19.1995.5.02.0442	02/06/2020	09/06/2020
0001829-52.2012.5.02.0442	24/06/2020	26/06/2020
0000782-38.2015.5.02.0442	24/02/2021	06/04/2021
0132200-61.1999.5.02.0442	08/03/2021	06/04/2021
0000599-38.2013.5.02.0442	14/04/2021	15/06/2021
0106000-70.2006.5.02.0442	19/05/2021	28/06/2021
0000550-94.2013.5.02.0442	11/06/2021	01/07/2021
0001155-69.2015.5.02.0442	14/06/2021	01/07/2021
0055000-42.1980.5.02.0442	27/05/2014	13/06/2014
0059100-24.2009.5.02.0442	10/06/2014	24/06/2014
0135000-47.2008.5.02.0442	08/04/2015	19/05/2015
0114700-30.2009.5.02.0442	06/05/2015	26/05/2015
0000534-14.2011.5.02.0442	15/03/2017	17/04/2017
0001943-54.2013.5.02.0442	12/06/2017	26/06/2017
0002044-28.2012.5.02.0442	06/09/2017	29/09/2017
0000608-34.2012.5.02.0442	19/06/2019	28/06/2019
1001729-41.2016.5.02.0442	24/06/2020	29/06/2020
0142600-42.1996.5.02.0442	30/09/2019	09/10/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **31/07/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Nesta fase, somente foram constatados casos de morosidade na tarefa "Elaborar sentença". A título exemplificativo, cito o processo abaixo:

Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 1000601-49.2017.5.02.0442. Exame do andamento processual faz ver que em 17/03/2021 foi realizada audiência telepresencial, estando o processo aguardando sentença desde então. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Nesta fase, somente foram constatados casos de morosidade na tarefa "Aguardando prazo". No entanto, os processos pesquisados estão aguardando cumprimento de mandado. Logo, não se trata de processos sem movimentação há mais de 90

dias.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 11/08/2020 x 22/07/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias videoconferência	-	85 dias (15/10/2021)
Instrução Videoconferência	-	263 dias (11/04/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 e 20/12/2021 a 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade

Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 22/07/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, **NÃO havia processos** na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **31/07/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **13 (treze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação

dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na

semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2010	521-49.2010.5.2.442	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2012	2094-54.2012.5.2.442	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2013	2425-2.2013.5.2.442	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de **segunda a sexta feira**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à

sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000358-06.2021.2.00.0502, as providências

adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Registra-se a presença da advogada MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES - OAB/SP 139.401, que acompanhou os trabalhos correicionais.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e dos MM. Juízes Auxiliares Soraya Galassi Lambert e Pérsio Luis Teixeira de Carvalho, reuniu-se no dia três de agosto de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com o Exmo. Juiz Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez, no exercício da Titularidade e com o Sr. Diretor de Secretaria da 02ª Vara do Trabalho de Santos, Renato Pacheco da Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional, Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional